



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022



Loyce Alves de Nascimento
CPF: 024.811.573-11
Treceiteira

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERCENTUAL DE 10,07%.”

Autor: Poder Executivo

Relatora: Sônia Gonçalves de Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que tem como objetivo a revisão geral anual nos salários dos servidores efetivos públicos municipais, no percentual de 10,07%.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 012/2022 de autoria do Poder Executivo é constitucional.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 012/2022 é legal. Portanto, não vejo obstáculo à tramitação da matéria em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 08 de setembro de 2022, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 08 de setembro de 2022

Sônia Gonçalves de Sousa
(Relatora)